

LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Cria o cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Habitação na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Cícero Dantas-BA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CICERO DANTAS-BA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Cícero Dantas-BA, o seguinte cargo de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	N.º DE CARGOS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA
DIRETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	CC-IV	01	R\$ 937,00	AMPLO	30 HORAS SEMANAIS

Artigo 2º. São atribuições do cargo de Diretor Municipal de Habitação:

I- Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pertinentes à elaboração de projetos de trabalho técnico social para viabilização de empreendimentos habitacionais;

II- Supervisionar e/ou implantar projetos de trabalho técnico social nos empreendimentos habitacionais, viabilizando para a participação das famílias beneficiárias na construção do seu novo espaço de moradia;

III- Realizar atividades administrativas de apoio e suporte ao desenvolvimento dos programas habitacionais;

Artigo 3º. As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.



Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas-Ba, em 17 de novembro de 2017.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal